

Disponibilização - 17 de outubro de 2024

Publicação - 18 de outubro de 2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024

Altera a Ordem de Serviço nº 06/2023, que dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública do Estado nos feriados nacionais, estaduais e municipais no ano de 2024 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 01/2024 – Órgão Especial do Tribunal de Justiça, alterando o Ato nº 08/2023-Órgão Especial, que define os dias em que não haverá expediente no TJRS e nos serviços forenses de primeira instância em face de feriados nacionais e dias de festa ou santificado;

DETERMINA:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 06/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração

“Art. 1º No ano de 2024, não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes feriados nacionais e estaduais e dias de festas ou santificados:

Dia do Mês	Data comemorativa	Dia da semana
1º de janeiro	Confraternização Universal	Segunda-feira
12 de fevereiro	Carnaval	Segunda-feira
13 de fevereiro	Carnaval	Terça-feira
29 de março	Sexta-Feira Santa	Sexta-feira
31 de março	Páscoa	Domingo
21 de abril	Tiradentes	Domingo
1º de maio	Dia do Trabalho	Quarta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	Sábado

Disponibilização - 17 de outubro de 2024

Publicação - 18 de outubro de 2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

20 de setembro	Revolução Farroupilha	Sexta-feira
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Sábado
02 de novembro	Finados	Sábado
15 de novembro	Proclamação da República	Sexta-feira
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Quarta-Feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	Domingo
25 de dezembro	Natal	Quarta-feira

(NR)”

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral
do Estado